



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO N.º 3.827 - 28/05/2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.529 de 2013,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.006.3390.36.....	R\$ 8.000,00
02.01.04.126.1261.023.3390.39.....	R\$ 20.000,00
<b>Soma.....</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.029.3390.36.....	R\$ 1.000,00
------------------------------------	--------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.3065.042.3390.30.....	R\$ 20.000,00
------------------------------------	---------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.1224.053.3390.36.....	R\$ 1.000,00
------------------------------------	--------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.04.122.1224.063.3390.14.....	R\$ 2.000,00
02.08.26.782.7823.077.3390.30.....	R\$ 5.000,00

<b>Soma.....</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
------------------	---------------------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 57.000,00</b>
-------------------	----------------------

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.26.782.7823.042.4490.51.....R\$ 57.000,00

**TOTAL.....R\$ 57.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de maio de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.827 de 28/05/2013 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.529 /2013

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 28 de maio de 2013

ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal